APROVADO,
Em reunião da CAOTPL de 18.mar.14
O Presidente da Comissão,

(António Ramos Preto)

Relatório Final

Petição n.º 294/XII/3.ª

Deputado Jorge Manuel Gonçalves
Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Pela Salvaguarda da Lagoa de Óbidos
De João Manuel Rosa Penedos e Outros (4 405 peticionantes)

ÍNDICE

I. OBJETO DA PETIÇÃO

II. ANÁLISE DA PETIÇÃO

III. DILIGÊNCIAS EFETUADAS

IV. OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

V. PARECER

VI. ANEXOS

I. OBJETO DA PETIÇÃO

A Petição n.º 294/XII/3.ª, da iniciativa de João Manuel Rosa Penedos e Outros, subscrita por 4 405 cidadãos, deu entrada na Assembleia da República em 10 de outubro de 2013, tendo, em 11 de outubro, sido remetida à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, por decisão da Vice-Presidente da Assembleia da República (ao abrigo do Despacho n.º 2/XII, de 1 de julho de 2011, de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República).

A Petição foi admitida na reunião da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local de 22 de outubro de 2013, dada a inexistência de quaisquer causas de indeferimento liminar, previstas no artigo 12.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, e n.º 45/2007, de 24 de agosto, reunindo a mesma todos os requisitos formais a que se referem os artigos 9.º e 17.º do mesmo diploma.

Na mesma data, foi nomeado Relator o signatário do presente Relatório Final.

A petição em apreço tem por objeto a salvaguarda da Lagoa de Óbidos, e é apresentada, segundo os peticionantes, por a Lagoa de Óbidos «(...) *ter um ecossistema frágil, com natural tendência para o desaparecimento*», sendo «(...) *um habitat do qual depende a renovação de várias espécies da fauna e da flora que importa preservar*», nomeadamente porque «(...) *proporciona diversas atividades económicas, das quais dependem diferentes setores*».

Os peticionantes aludem ainda, na fundamentação da iniciativa, ao facto de as obras de dragagem adjudicadas em novembro de 2011 serem «(...) *insuficientes e destituídas de uma resposta ao contínuo assoreamento e poluição da Lagoa de Óbidos em toda a sua extensão, nomeadamente a montante*».

Por tal, dirigem os cidadãos a presente petição à Assembleia da República, exigindo que «(...) *a atual intervenção se alongue às restantes áreas assoreadas*» e que «(...) *o atual Governo, e, em particular, o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, assuma a responsabilidade de assegurar a dragagem permanente e garanta a execução de um plano de recuperação de dragados, em conjunto com os municípios de Caldas da Rainha e Óbidos*».

II. ANÁLISE DA PETIÇÃO

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República, e da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, e n.º 45/2007, de 24 de agosto, decidiram João Manuel Rosa Penedos e Outros apresentar uma Petição, a qual dirigiram à Assembleia da República, constituindo a Petição n.º 294/XII/3.ª, ora em análise.

A petição centra o seu objeto na salvaguarda da Lagoa de Óbidos, apresentando um conjunto de preocupações relativamente ao bom estado ambiental e ecológico daquele que é o maior sistema lagunar costeiro português, e, consequentemente, recomendações de ações que, no entendimento dos peticionantes, são as mais avisadas, e que se concentram em operações de desassoreamento da Lagoa.

III. DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Por se tratar de uma petição subscrita por mais de 1 000 cidadãos (em concreto, são 4 405 os peticionantes), a mesma pressupõe a sua audição, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, e n.º 45/2007, de 24 de agosto.

Neste sentido, o Deputado Relator promoveu tal diligência no dia 19 de novembro de 2013, pelas 14H30, na Sala 10 das Comissões, tendo comparecido, além do próprio, uma delegação de seis elementos (representativa dos peticionantes), liderada pelo primeiro-subscritor, João Manuel Rosa Penedos, e, bem assim, os Deputados Paula Santos, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, Bruno Coimbra e Pedro Pimpão, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, e Manuel Isaac, do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social - Partido Popular.

O Deputado Relator começou por saudar os peticionantes pela iniciativa de dirigirem, à Assembleia da República, a presente petição, visto consubstanciar um ato de cidadania pela salvaguarda da Lagoa de Óbidos, tendo solicitado uma breve exposição aos representantes dos 4 405 subscritores.

Genericamente, os cidadãos expuseram os fundamentos para a apresentação da petição, aludindo às atividades económicas que se desenvolvem no espaço da Lagoa de Óbidos e aos problemas com que a mesma se confronta, nomeadamente o excesso de contaminação decorrente de adegas, destilarias e suiniculturas e, ainda, de

construções junto às margens sem quaisquer infraestruturas de apoio. Por outro lado, referiram-se às dragagens que têm vindo a ser feitas na Lagoa, considerando que as mesmas têm sido insuficientes.

Procederam, posteriormente, à leitura de um documento, cujo teor aqui se transcreve:

«Lagoa de Óbidos

A Lagoa de Óbidos é o sistema lagunar costeiro mais extenso da costa portuguesa.

É a maior Lagoa da Europa.

Possui uma área total aproximada de 7 km^2 e uma profundidade média de 2 m, com cotas que vão desde o meio metro aos 5 m. Estende-se para montante essencialmente por 2 canais, para Oeste pelo Braço do Bom Sucesso, e para Este pelo Braço da Barrosa.

Desaguam nesta região a montante os rios Real e Arnoia e o da Cal.

A sua fauna é constituída por espécies piscícolas como o robalo, o linguado, a solha, a dourada, a choupa, a tainha e outras espécies como a amêijoa, o berbigão, o mexilhão, o polvo, o caranguejo, a enguia e outros.

A comunidade avifaunística é o grupo que, ao nível da fauna, representa o papel ecológico mais relevante no ecossistema.

Foram identificadas, entre outras, a garça real, o pato real, o ostraceiro, o maçarico real, a garça boeira, a garça branca, e a gaivina de bico preto.

A pesca e a apanha de bivalves constituem as principais atividades económicas relacionadas com a Lagoa de Óbidos, e, como tal, encontram-se inteiramente dependentes desde meio lagunar.

A atividade piscatória, embora em fase decadente, apresenta importância como vetor económico da região.

A apanha dos bivalves continua a merecer um lugar de destaque na economia das populações locais de mariscadores.

Apresentações feitas, tratemos agora do que está verdadeiramente mal.

A começar pelos rios é usual fazerem descargas poluentes cujos parâmetros de qualidade não estão de acordo com a capacidade do meio absorvente.

Detritos esses provenientes dos esgotos industriais e domésticos, oriundos das adegas, suiniculturas e destilarias que vão poluído cada vez mais toda aquela zona a montante, já tão saturada de lodos, carregada de matérias orgânicas em putrefação e algas infestantes, águas turvas e mal cheirosas, crescente praga de mosquitos e a proliferação de doenças transmissíveis para o ser humano.

Referirei agora outros fatores, tais como a forte pressão turística, as construções junto às margens nem sempre acompanhadas das infraestruturas e saneamento básico necessário, a extração de arvoredo em grandes áreas e os pesticidas trazidos pelas enxurradas, entre outras ações penalizadas praticadas pelo homem que vem tirando à Lagoa a sua vitalidade provocando-lhe alterações na bacia hidrográfica e concomitantemente na qualidade de vida.

Em termos humanos, a resposta para inverter esta situação tem-se limitado a pequenas dragagens a jusante, na zona de ligação ao mar, que se têm revelado manifestamente insuficientes, ou como no cado da última, que paradoxalmente agravou o estado de assoreamento da Lagoa, como havíamos previsto à data da discussão da petição que nos traz aqui hoje.

Posto isto, gostaria de explicar muito sucintamente a natureza e os objetivos da Petição Pela Salvaguarda da Lagoa de Óbidos.

Pois tudo começou numa página do Facebook que criei para as pessoas falarem da Lagoa. Daí começou a revelar-se um grupo e surgiu a ideia da petição.

Entre os 49 que a quiseram desde logo subscrever, juntámo-nos cerca de 15 e discutimos exaustivamente a forma e conteúdo da mesma, traçando a nosso ver o caminho para a salvaguarda da Lagoa».

Usaram seguidamente da palavra a Deputada Paula Santos, que transmitiu partilhar das preocupações manifestadas, e questionou os peticionantes sobre os contactos que foram estabelecidos com as entidades da administração central e sobre quais os passos que, no entender dos próprios, deveriam ser dados pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia no sentido de resolver, de forma definitiva, os problemas de que padece a Lagoa de Óbidos.

O Deputado Pedro Pimpão referiu que a situação da Lagoa de Óbidos, símbolo maior do património natural do distrito de Leiria, se arrasta há décadas, aludindo à importância económica da Lagoa, e transmitindo a sua convicção de que o compromisso do atual Governo com o desassoreamento da Lagoa terá tradução em ações práticas, fazendo ainda referência ao sentimento de esperança com o projeto que está a ser preparado.

O Deputado Manuel Isaac começou por referir que a Lagoa de Óbidos é uma dádiva da natureza, e, como tal, um património a preservar, tendo mencionado que as intervenções que têm vindo a ser feitas têm-no sido no âmbito apenas da aberta, e não num contexto mais vasto de salvaguarda da Lagoa. Em seu entender, não deve ser feito o muro-guia, por em nada beneficiar a Lagoa. Sugeriu ainda que a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local agendasse uma visita à Lagoa, para melhor se inteirar da sua realidade. Terminou a sua alocução com referência aos 13 milhões de euros em obras previstos para 2015, além dos 6 milhões para investimentos já no decurso de 2014.

Finalizando as intervenções dos Grupos Parlamentares, tomou a palavra o Deputado Relator, referindo que, apesar de todos os investimentos feitos no passado, a situação da Lagoa não foi totalmente resolvida. Em seu entender, importa ouvir a população, que tão bem conhece a realidade local, atenta a sua experiência, o que muito contribuirá para encontrar as melhores soluções. Considerou que este é um património do país, do qual depende um vasto conjunto de atividades económicas, e aludiu a estudos que recomendam a deslocação da aberta.

Em resposta ao conjunto de questões e de considerações dos parlamentares, os peticionantes referiram não ter tido qualquer contacto com a administração central. Por outro lado, consideraram que a abertura da Lagoa apenas na Praia da Foz só tem contribuído para soterrar os bivalves, com todas as consequências supervenientes.

Referiram igualmente que os novos presidentes de câmara já assumiram o compromisso de dar maior atenção à Lagoa, e consideraram que a Lagoa carece de estruturas próprias, em relação ao turismo e aos desportos náuticos, que devem, no entanto, ser não motorizados. Transmitiram ainda a opinião de que o valor investido na Lagoa ser suficiente para dragar todas as lagoas do país, e lamentaram que se tenham feitos tantos estudos sem nunca ouvir os pescadores.

Finalizaram com uma menção ao nível de poluição dos Braços da Barrosa e do Bom Sucesso, que, em seu entender, carecem de intervenções urgentes, e com a firme convicção da necessidade de uma dragagem permanente da Lagoa, autofinanciada pela venda dos próprios dragados.

Posteriormente à audição dos peticionários, o Deputado Relator tomou a iniciativa de dirigir pedidos de informação ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (Ofício n.º 239/CAOTPL, de 29 de novembro) e às Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Óbidos (Ofícios n.ºs 240/CAOTPL e 241/CAOTPL, de 29 de novembro).

Na resposta rececionada em 23 de dezembro, o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia apresentou algumas notas de enquadramento sobre a Lagoa de Óbidos, referindo que «(...) *a manutenção da embocadura tem sido considerado o mais grave, urgente e complexo dos problemas que se têm colocado na gestão da lagoa. Associado a este estão, no entanto, outros problemas, como a qualidade da água ou a tendência para o assoreamento (uma vez que a quantidade de sedimento que aflui à lagoa, proveniente de várias origens, excede largamente a capacidade de transporte da corrente de maré)*».

Na missiva, aquele Ministério dá conta que «(...) *no início dos anos 90 do século XX, verificou-se a migração da embocadura da lagoa para norte, situação que originou um agravamento preocupante da erosão da margem da Foz do Arelho e motivou a realização de um estudo, da responsabilidade do ex-Instituto da Água (ex-INAG) e efetuado pelo Danish Hydraulic Institute, com o objetivo de encontrar uma solução duradoura para o controlo da localização da referida embocadura*».

«(...) *Na sequência deste estudo, foi então implementada uma solução que passou pela construção de um "muro guia" no interior da lagoa, utilizando estacas prancha, de forma a criar um canal de saída do fluxo de maré, com o objetivo de fixar a embocadura na zona central do cordão dunar, impedindo a sua migração para norte*», informa o Ministério, referindo, no entanto, que embora a solução se tenha revelado eficaz durante vários anos, não impediu «(...) *uma acentuada migração para sul, observada desde 1998, que aproximou a embocadura da Rocha do Groncho, aumentando a erosão naquela zona e colocando em risco algumas casas ali localizadas*».

Foi face a esta migração que, segundo a nota remetida pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, «(...) *o ex-INAG encarregou o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) do estudo de uma solução para este novo problema, tendo sido proposta uma intervenção de emergência, de caráter provisório, que consistiu no revestimento do talude da margem sul com sacos de areia com cerca de 1 m^3 de volume, empilhados em diversas camadas. No entanto, em 2008, voltou a verificar-se a tendência de migração da aberta para norte, o que exigiu uma nova intervenção de emergência por parte do ex-INAG*».

Sobre o problema do progressivo assoreamento da Lagoa de Óbidos, menciona-se que «(...) *o ex-INAG solicitou ao LNEC um Plano de Intervenção para a Recuperação Global da Lagoa de Óbidos, cuja solução prevê a dragagem para a abertura de canais em duas zonas distintas do corpo da lagoa (zona superior e zona inferior), envolvendo um volume total de sedimentos de 1.500.000 m^3 e a construção de um dique de guiamento na embocadura da lagoa*». A elaboração do aludido plano visava a recuperação da lagoa, tendo em vista a melhoria nas condições de escoamento (reduzindo o assoreamento), mas, também, «(...) *a melhoria da qualidade da água e das condições de utilização da lagoa (pesca, apanha de bivalves, uso recreativo) e envolvente direta, incluindo ainda a proteção da lagoa da agitação marítima*».

É com este enquadramento que o Ministério vem agora referir os dados concretos do projeto, seja a sua descrição, seja o cronograma previsto para a sua execução, com ações faseadas e repartidas pela zona inferior e pela zona superior, nos termos constantes do documento que se anexa.

Relativamente ao dique de guiamento e a soluções alternativas, o Ministério informa que «(...) *tendo em conta as incertezas relativamente à sua eficácia no controlo da migração da aberta da lagoa, bem como o seu impacto visual, a solução* [do dique] *veio a ser abandonada,* [estando a ser desenvolvidos os trabalhos prévios para] (...) *o desenho de soluções alternativas, em conjunto com o LNEC e com o acompanhamento das Câmaras Municipais de Óbidos e das Caldas da Rainha*».

Por seu turno, em 23 de dezembro, o Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha respondeu que «(...) *o Município das Caldas da Rainha subscreve genericamente o conteúdo da pretensão*» dos peticionantes.

A Câmara Municipal de Óbidos não se dignou responder à iniciativa da Comissão, contrariando o espírito de colaboração que se sempre pautou as relações entre as autarquias locais e a Assembleia da República.

Paralelamente, e com o objetivo de se inteirar das condições em que se encontra o sistema da Lagoa de Óbidos, nomeadamente quanto ao assoreamento e à proteção costeira, o Deputado Relator deslocou-se no dia 11 de janeiro, pelas 10H30, àquele que é o mais extenso sistema lagunar costeiro português, tendo sido acompanhado, na sua deslocação, por representantes dos peticionantes.

IV. OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

Com a presente petição, mais de quatro mil cidadãos manifestaram a sua preocupação com a degradação crescente da Lagoa de Óbidos, apresentando, simultaneamente,

algumas recomendações à administração do sentido de ser assegurado o bom estado ambiental e ecológico daquele que é o mais importante sistema lagunar costeiro português.

Uma estratégia de salvaguarda da Lagoa de Óbidos passa por uma utilização mais racional daquele espaço, pela manutenção de atividades consentâneas com o seu valor ecológico e, nela devem ter enquadramento, certo é, as populações locais, há séculos conhecedoras das dinâmicas de funcionamento do sistema lagunar, e que, desde os anos 50 do século passado, muito têm contribuído para evitar a sucessão natural, que teria transformado um dos símbolos maiores do nosso património natural num simples bosque, idêntico a tantos outros.

A par das operações de desassoreamento da Lagoa, é, pois, absolutamente urgente encontrar uma forma de gestão para este espaço, que possibilite o enquadramento de todas as atividades que ali se desenvolvem e, simultaneamente, contribua para evitar a sua degradação física, devendo, como tal, ser delineada uma estratégia mais vasta de salvaguarda da Lagoa, não só enquanto fonte de rendimento para uma grande comunidade, mas, também, habitat de inúmeras espécies de fauna e flora.

Por tal, revê-se o Deputado Relator nas legítimas preocupações transmitidas pelos peticionantes, sendo seu entendimento serem positivas todas as ações que evitem a degradação da Lagoa de Óbidos, como as que, iniciadas no passado recente, apresentam agora os seus resultados (nomeadamente o Plano de Intervenção para a Recuperação Global da Lagoa de Óbidos).

V. PARECER

Considerando que os Deputados e os Grupos Parlamentares, detentores do poder de iniciativa legislativa, tomaram já conhecimento da pretensão objeto da presente Petição, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local conclui que se encontra esgotada a sua capacidade de intervenção nesta matéria, pelo que adota o seguinte Parecer:

1. A Petição n.º 294/XII/3.ª, subscrita por João Manuel Rosa Penedos e Outros, deve ser remetida a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para efeitos de apreciação em Sessão Plenária, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, e n.º 45/2007, de 24 de agosto.

2. A Petição n.º 294/XII/3.ª, subscrita por João Manuel Rosa Penedos e Outros, deve ser remetida a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para efeitos de remessa, por cópia do presente Relatório, ao Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, nos termos da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, e n.º 45/2007, de 24 de agosto.

3. Nos mesmos termos, deve ser remetida cópia do presente Relatório aos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais das Caldas da Rainha e Óbidos.

4. Deve ser dado conhecimento do presente Relatório e das decisões mencionadas aos peticionários, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma.

Palácio de São Bento, 18 de março de 2014

O Deputado Relator,

(Jorge Manuel Gonçalves)

O Presidente da Comissão,

(António Ramos Preto)

VI. ANEXOS

Anexam-se, ao presente Relatório, dele fazendo parte integrante, a Nota de Admissibilidade da Petição n.º 294/XII/3.ª, elaborada ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, e n.º 45/2007, de 24 de agosto, e as respostas aos pedidos de informação dirigidos ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e à Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

\ BRT